

IMÓVEL:- OAPARTAMENTO sob n° 01 é do tipo "A" do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO, com acesso comum pela Rua Santa Efigênia, 446, a unidade está localizada de frente à esquerda, no pavimento térreo de quem da rua olha o imóvel, tem a área construída de utilização exclusiva de 40,1500m², área coberta de uso comum de 3,7800m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 43,9300m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,168594675, quota do terreno de 85,4775m², 42,5900m² de área descoberta exclusiva, sendo 9,9000m² referente à vaga de garagem vinculada (vaga 01) localizada no térreo e 32,6900m² referente ao terraço localizado no térreo e ainda direito de uso comum com os outros de 20,9225m². Construído sobre o Lote n° 17 da Quadra n° 03 da Planta VILA PARAISO, sita no lugar Colônia Tenente Coronel Acioli, neste município. **PROPRIETÁRIA:- AMILANIS INCORPORADORA - EIRELI EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.228.198/0001-06, com sede e foro à Rua Alagoas, n° 3020, Guaira em Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n° 3.128, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Emol.: VRC 30 = R\$ 5,46. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2017. _____ Oficial.....***

AV.1-91.246 - Protocolo n° 195.154 de 22/06/2018 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do art. 212 da Lei 6.015/73, da Guia de ITBI n° 57316, aqui arquivada, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel desta matrícula é n° **13.007.0017.0001.01**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2018. _____ Oficial.- (is/ra)

AV.2-91.246 - Protocolo 195.154 de 22/06/2018 - **DENOMINAÇÃO** - Nos termos da declaração, datada de 24/05/2018 e considerando revogação do art. 72 da Lei Complementar 123/2006 pela Lei Complementar 155/2016, faço constar que a atual denominação da proprietária desta matrícula é **AMILANIS INCORPORADORA EIRELI**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2018. _____ Oficial.- (is/ra)

R.3-91.246 - Protocolo 195.154 de 22/06/2018 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - Carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, firmado em 12/06/2018, do qual uma via fica aqui arquivada, AMILANIS INCORPORADORA EIRELI, já qualificada, **VENDE** o imóvel descrito nesta matrícula à **JOVANE MENDES PEREIRA**, brasileiro, metalúrgico, portador da CNH n° 06056770580 DETRAN/PR e da CI n° 11115441-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 087.827.909-14, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 20/02/2016, e sua cónjuge **CAMILA CRISTINA GUARINGUE**, brasileira, vendedora, portadora da CI n° 137593769 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 103.111.879-94, residentes e domiciliados na Rua Padre Humberto Robig, n° 398, Borda do Campo, em São José dos Pinhais-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, composto pela integralização das parcelas à seguir: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 105.117,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 11.383,00; Recursos próprios: R\$ 18.788,16 e recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 6.711,84. Fica arquivada certidão de Tributos Federais 7374.347B.FBB2.754F, emitida em 25/04/2018. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 318b.ed90.95ad.5fc0.7d71.fd86.6f0a.9b05.bf82.2014. ITBI guia 57316 (recolhido em 22/06/2018, sobre a quantia de R\$ 142.000,00). Isento do recolhimento do Funrejuv conforme faculta o art. 3º, item VII (b-14) da Lei Estadual n° 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual n° 12.604 de 02/07/1999. Obs.: Corretor: não consta. Emitida DOI. Emol.: VRC 2.156 = R\$ 416,11 (50% - PMCMV). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2018. _____ Oficial.- (is/ra)

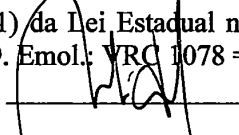
Continua no verso

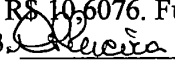
SEGUE NO VERSO

CNM 079970.2.0091246-05

N.º 91.246

CONTINUAÇÃO

R.4-91.246 - Protocolo nº 195.154 de 22/06/2018 - **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do título que deu origem ao R.3-91.246, os adquirentes lá mencionados, **ALIENAM** fiduciariamente o imóvel descrito nesta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Valor total da dívida (financiamento e despesas acessórias): **R\$ 105.117,00 (cento e cinco mil e cento e dezessete reais)**; Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 151.300,00; Prazo de carência para a expedição da intimação: 30 dias, Sistema de amortização: TP - Tabela Price; Prazo total: 360 meses; Taxa anual de juros - Sem desconto, nominal: 8,16% e efetiva: 8,4722% - Com desconto, nominal: 5,50% e efetiva: 5,6408% - Redutor 0,5% FGTS, nominal: 5,00% e efetiva: 5,1162%; Taxa anual de juros contratada nominal 5,0000% e efetiva 5,1161%. Encargo total mensal inicial: R\$ 584,00; Vencimento do primeiro encargo mensal: 12/07/2018; Reajuste dos encargos: de acordo com item 4. Para cobertura securitária: JOVANE MENDES PEREIRA 100,00%. Demais condições constantes do título. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o artº 3º, item VII (b-11) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 1078 = R\$ 208,05 (25% - PMCMV). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2018. 
 Oficial.- (is/ra)

AV.5-91.246 - Protocolo 257.987 de 02/08/2023 - **CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE**: Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 06/11/2023, aqui arquivado (procedimento nº 501/2023 - Intimação Extrajudicial), e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pelos fiduciantes, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 8b21.075d.7034.d750.7b69.11cf.2524.c07f.df52.43d2 - 2818.08 db.4a45.355f.44d7.9b4e.2f02.6747.0fd1.0314. CND: dispensada nos termos do Ofício 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI 0053524-30.2023.8.16.6000. ITBI recolhido no valor de R\$ 3.123,76, em 06/11/2023, conforme guia 101081/2023. Funrejus recolhido no valor de R\$ 312,53, em 06/12/2023, conforme guia 14000000009883630-2, aqui arquivada. Emitida DOI. Valor atribuído para fins fiscais/ITBI: **R\$ 156.188,19 (cento e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**. Emolumentos: R\$ 530,38 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 10.6076. Fundep: R\$ 26,5190. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de dezembro de 2023.  Oficial/Esc.- (DC) SFR12.P5LYv.jrUy3-5KjLM.1123q



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2023. 15:24:56h